Freguesia de Vila Verde

2025/10

Reunião Ordinária de 04 de novembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia

Freguesia de Vila Verde
2025/10

Reunião da Freguesia de Vila Verde

Data da Reunião: 04 de novembro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENÇAS:
Presidente: Miguel António Fernandes
Secretário: Armindo António Fernandes Teixeira
Tesoureira: Maria Aldina Linhares
FALTAS:

Início de Reunião: vinte horas
Encerramento: vinte uma horas
Resumo Diário da Tesouraria: 83.378,00 €
Obs: ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:
Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
Ponto 1 - Marcação das reuniões ordinárias;
ponto 2 - Proposta de verificação das condições de passagem a meio tempo do Senhor Presidente para o mandato 2025-2029

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA: Marcação das reuniões ordinárias;
Foi proposto pelo Senhor Presidente de Junta que as reuniões ordinárias seriam na Sede da Junta de Freguesia, todas as últimas segundas-feiras de cada mês, pelas 20h00.
Após todo o executivo analisar a proposta acima referida, a mesma foi aprovada por unanimidade.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA: Proposta de verificação das condições de passagem a meio tempo do Senhor Presidente para o mandato 2025-2029;
Foi comunicado pelo Senhor Presidente que, ao abrigo do art.º 27 da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, estabelecendo a alteração dos termos do exercício do mandato a meio tempo dos titulares das juntas de freguesia, alterando assim, a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, bem como nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir no âmbito dos poderes que lhe são facultados por este normativo legal, o exercício de funções em regime de meio-termo no executivo da Junta de Freguesia de Vila Verde, na pessoa do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, até ao final do mandato. Depois de analisado este ponto, o mesmo foi provado por unanimidade.

Ao abrigo do nº.3 do artigo 57º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte uma horas. Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Vinhais, 04 de novembro de 2025

O Presidente,

_____

(Miguel António Fernandes)

O Secretário,

_____

(Armindo António Fernandes Teixeira)

A Tesoureira,

_____

(Maria Aldina Linhares)